



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI N° 1.641/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER RECURSO COM SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

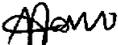
Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a despender recursos com despesas de Urna Mortuária, transporte de avião e demais encargos do corpo do Ex servidor Público Municipal ROMÁRIO DE LEMOS OLIVEIRA, da cidade de Coxim-MS para Vitória/ES.

Art. 2º) O valor será de R\$4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais), sendo o recurso verba própria do Município, proveniente do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 1998.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito. (12/08/1998).


HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal